



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Rua Oswaldo Cruz nº 243 – Jardim Rossignatti CEP 13339-020
Indaiatuba/SP - Telefone: 3801-3554
e-mail: comdema.indaiatuba@gmail.com



1 **ATA DA REUNIÃO DA 155ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE INDAIATUBA - COMDEMA,**
3 **REALIZADA EM 25/10/2021.**

4
5 A reunião iniciou-se às dezenove horas por videoconferência no Google Meet e contou
6 em primeira convocação com a presença dos Conselheiros: o Presidente, Valdir
7 Carvalho dos Santos, o Vice-Presidente, Lincon Moreira Peretto, o secretário, Tarcísio
8 do Carmo Condini, Ildo de Souza Dias, Davi Pereira Santos, Sandro Bezerra Lima,
9 Aline Bazergi Angelieri, Mauricio Santalucia Franchim, James Alexandre Magnus
10 Landmann, e convidados. Estiveram ausentes da reunião sem justificativa Larissa
11 Bianca Santos Bolanho e Nayara Gabriela da Silva Rodrigues, ambas representantes
12 do COMPDA. A reunião atendeu à seguinte pauta: **01 – Verificação do Quórum:** Após
13 a verificação do quórum, com confirmação do número mínimo necessário, o Presidente
14 agradeceu a presença de todos, passando para o próximo item. **02 – Leitura e**
15 **Aprovação da Ata da 154ª. Reunião Ordinária:** A ata foi enviada antecipadamente
16 por e-mail, sendo constatado uma errata de grafia. Onde consta, "...Polga – SAE, leia-
17 se, ...Polga- SAAE", sendo que o pedido de correção deverá constar em ata. A ata foi
18 aprovada por unanimidade e será enviada para publicação no Diário Oficial do
19 Município. **03 - Apresentação das chapas que concorrerão às eleições do**
20 **COMDEMA pela Comissão Eleitoral:** Ao início desse item, o Secretário, Sr. Tarcísio
21 do Carmo Condini informou que conforme o Decreto de 13.168 de 18 de Outubro de
22 2017, Seção VII, Artigo 38, parágrafos I, II , e Artigo 45, e seus parágrafos não foram
23 seguidos, salientando que da mesma Lei o Artigo 41, fala em mandato de Conselheiros
24 será de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução, e também havia se adotado uma
25 alternância na Presidência entre o Poder Público e a Sociedade Civil. Passada palavra
26 ao relator da Comissão Eleitoral para apresentação do trabalho, apreciou as
27 impugnações realizadas pelo Secretário, informando-o que os seus questionamentos
28 não continham fundamento, por primeiro porque a legislação apontada não informa a
29 necessidade de alternância entre os componentes da Administração Pública e os
30 Representantes da Sociedade Civil, e, por segundo, que foi dada oportunidade para
31 que todos visualizassem as regras eleitorais por meio de veiculação no canal de
32 comunicação do COMDEMA, grupo WhatsApp, incluído o Respeitável Conselheiro,
33 tendo a maioria dos Conselheiros se manifestado sobre o mesmo, esclarecendo
34 dúvidas e sugerindo alterações, as quais foram todas respondidas e solucionadas,
35 dentro da razoabilidade de seus requerimentos e o curto espaço de tempo que a
36 comissão deteve para a regularização da formação do COMDEMA, INDEFERIU os
37 requerimentos efetuados pelo Secretário. Informou que recebeu a inscrição de apenas
38 uma chapa em seu e-mail, modelo adotado na reunião 154ª. Pedindo a palavra o Sr.
39 Tarcísio do Carmo Condini, representante do MOBI, questionou em qual mídia havia
40 sido exposta as normas (inclusive as informações sobre como e onde aconteceriam a
41 eleição), as regras, datas de inscrição das chapas, bem como a data da eleição, já que
42 a pauta não informava isso. O Presidente do COMDEMA, Sr. Valdir Carvalho dos

1





CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rua Oswaldo Cruz nº 243 – Jardim Rossignatti CEP 13339-020

Indaiatuba/SP - Telefone: 3801-3554

e-mail: comdema.indaiatuba@gmail.com



43 Santos, respondeu ao Secretário, Sr. Tarcísio do Carmo Condini, que as normas e
44 convocação para reunião eletiva da nova Diretoria foram devidamente veiculadas no
45 meio eletrônico de comunicação do Conselho, o WhatsApp, tanto por escrito, como por
46 áudio, com boa antecedência, com acesso de todos os Conselheiros, os quais
47 declararam ciência e que o Secretário não poderia alegar o desconhecimento destes
48 fatos, posto que se manifestou sobre após a publicação destas, principalmente depois
49 de todos os esforços conjuntamente realizados por este Presidente e pelo Vice
50 Presidente, Sr. Lincon Moreira Peretto, para a regularização do Conselho. Após os
51 esclarecimentos do Presidente, o Relator da Comissão Eleitoral deu início ao processo
52 eleitoral, informando que, em virtude da inscrição de apenas uma chapa, a sua eleição
53 seria por aclamação, face as normas eleitorais erigidas. Informou que esta única chapa
54 foi formada com os Conselheiros Valdir Carvalho dos Santos, Representante da
55 SEMURB, candidato a Presidente, o Sr. Ildo de Souza Dias, representante do SAAE,
56 ao cargo de Vice-Presidente, e o Sr. Lincon Moreira Peretto, representante da Fatec,
57 candidato a Secretário. Todos aclamaram a chapa encabeçada pelo Conselheiro
58 Valdir, com exceção do Sr. Tarcísio do Carmo Condini, Representante Titular do MOBI,
59 o qual se opôs à forma como o processo eleitoral estava sendo conduzido,
60 manifestando o seu “NÃO” à aclamação da chapa única. Uma vez vencido na sua
61 manifestação e requerimentos, o relator concedeu um prazo de 72 horas, a contar das
62 20 horas do dia 25 de Outubro de 2021 para que o Representante do MOBI,
63 protocolasse pelo e-mail: advfranchim@terra.com.br, a Impugnação à eleição, com as
64 razões do seu inconformismo, por escrito, o qual será analisado pelos Conselheiros
65 Mauricio Santalucia Franchim e James Alexandre Magnus Landmann, e posterior
66 resposta com divulgação aos demais Conselheiros. **04 – Registro da presença de**
67 **convidados:** O Presidente encerrou a reunião agradecendo a todos os presentes.

68

69

70 Indaiatuba, 25 de outubro de 2021

71

72

73

74


Sr. Valdir Carvalho dos Santos
Presidente do COMDEMA

75

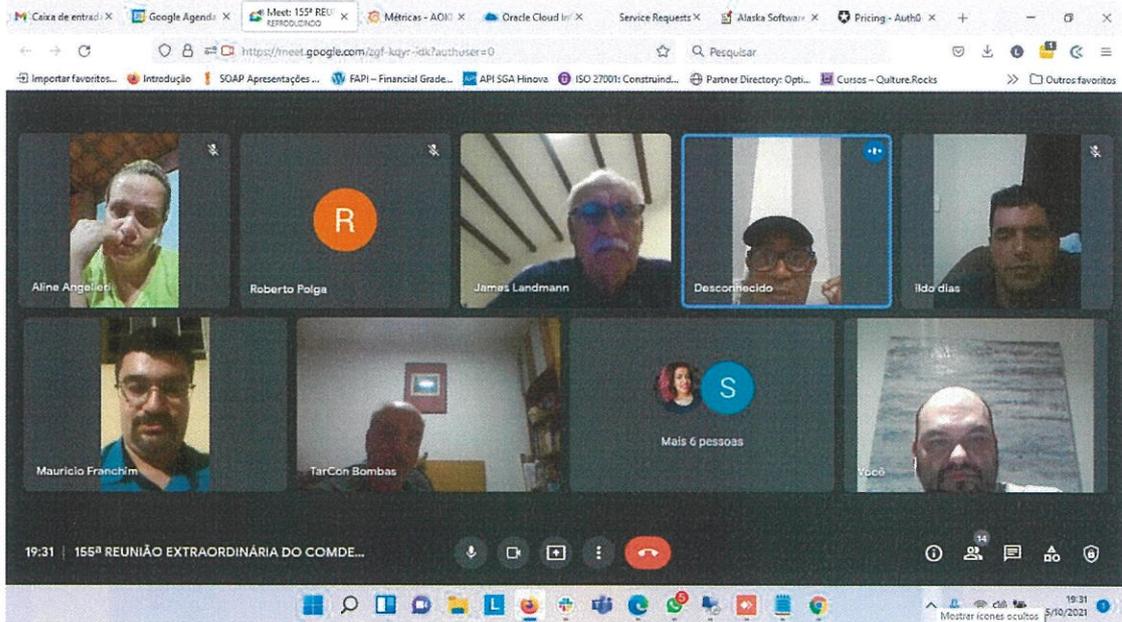
76

77

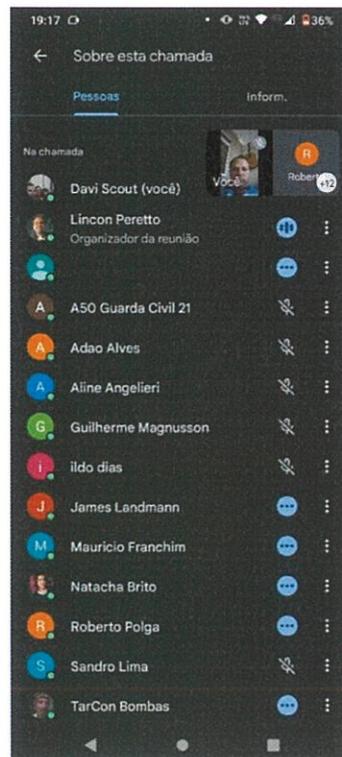




CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Rua Oswaldo Cruz nº 243 – Jardim Rossignatti CEP 13339-020
Indaiatuba/SP - Telefone: 3801-3554
e-mail: comdema.indaiatuba@gmail.com



78
79



80



3